



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS
ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho MTE em 15 de Maio de 1941
AV. LEONARDO DA VINCE, 1276 – CEP 04313-001 – FONE: (0xx11) 5011-3853
FAX: (0xx11) 5011 – 3529 SÃO PAULO – SP

E-mail: presidente@sidcivil-sp.com.br Site: www.sidcivil-sp.com.br

CNPJ: 62.638.010/0001-04

CÓDIGO: 001.126.86310-3

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Vigência: 1º de Janeiro de 2015

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de Janeiro de 2015, aplicável aos Empregadores Industriais e Agentes ou Profissionais Autônomos Organizados em firma ou empresa de atividade industrial na área da Construção Civil.

Valor Base: R\$ 170,85 (cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos)

Linha	Classe de Capital Social (R\$)	Alíquota (%)	Parcelas a Adicionar (R\$)
1	De 0,01 à 12.813,62	Contrib. Mínima	102,51
2	De 12.813,62 à 25.627,24	0,8	-
3	De 25.627,25 à 256.272,37	0,2	153,76
4	De 256.272,38 à 25.627.237,21	0,1	410,04
5	De 25.627.237,22 à 136.678.598,47	0,02	20.911,83
6	De 136.678.598,48 em diante	Contrib. Máxima	48.247,55

Notas:

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 12.813,62 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 102,51 de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;

2. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 136.678.598,48 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 48.247,55 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.

3. A tabela Sindical 2015 foi reajustada de acordo com variação acumulada de Índice INPC (6,35%) no período de set/2013 a ago/2014.

NB: O Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo – SINDICON-SP, foi reconhecido pelo Ministério de Trabalho em 15 de Maio de 1941. Assim o SINDICON-SP representa a Indústria da Construção Civil com base territorial no Estado de São Paulo há mais de 70 anos.

DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL

Outrossim informamos o horário de expediente na sede do SINDICON-SP: de Segunda a Sexta-feira das 13:00 as 17:30 horas. TEL: (0xx11) 5011-3853 e FAX: (0xx11) 5011-3529.